República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4398, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO CARIRI e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceara.

FAÇO SABER que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO CARIRI, fundado em 07 de fevereiro de 2014, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de natureza assistencial e de proteção aos associados, com duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3310, sala 102-A, bairro triângulo em Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 20.918.183/0001-36, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 22 de outubro de dois mil e catorze (2014).///////

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Auricélia Bezerra